



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI
nº 1.630 de 30 de janeiro de 2018.

**Autoriza o Município de João Neiva a
firmar convênio com o Hospital e
Maternidade “Sagrado Coração de
Maria” de João Neiva, objetivando o
repasse de recursos financeiros.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.630/2018.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Município de João Neiva firme convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.533.182,12 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos), ficando estabelecido que o repasse descrito será composto de recursos próprios no valor de R\$ 1.476.999,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e recursos federais que corresponde ao valor de R\$ 1.056.182,16 (um milhão, cinquenta e seis mil, centos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Tais valores serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ R\$ 211.098,51 (duzentos e onze mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), para os meses de janeiro a dezembro de 2018.

O repasse proposto através do presente Projeto tem por finalidade custear as despesas com a prestação de serviços de atenção básica, ambulatório de média complexidade, cirurgias eletivas complementares e serviços de internação hospitalar.

Somente com o repasse de recursos federais não seria possível termos um serviço de saúde no Município, uma vez que a tabela de procedimentos que o Ministério da Saúde determina que seja utilizada para pagamento dos serviços executados pelo Sistema Único de Saúde encontra-se defasada, fazendo-se necessária a complementação financeira, com recursos próprios do Município, para total desenvolvimento do objeto contratualizado.

Acreditamos que, através deste repasse ao Hospital, o Poder Público estará proporcionando melhoria à saúde e o bem-estar da população do Município de João Neiva.

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, temos a certeza de que os nobres vereadores integrantes dessa colenda Casa de Leis darão apoio unânime a sua aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de janeiro de 2018.


Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.630, de 30 de janeiro de 2018.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.533.182,12 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos), para o ano de 2018.

Parágrafo único - Fica estabelecido que o repasse descrito no *caput* deste artigo será composto de recurso próprio que corresponde ao valor de R\$ 1.476.999,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e recursos federais que corresponde ao valor de R\$ 1.056.182,16 (um milhão, cinquenta e seis mil, centos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - O valor do repasse financeiro de que trata o *caput* do art. 1º da presente Lei será dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 211.098,51 (duzentos e onze mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), para os meses de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 3º - A despesa com a execução desta Lei ocorrerá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

1 - Recursos Próprio:

- Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- Função: 10 (saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 0032 (Ações de média e alta complexidade)
- Projeto/Atividade: 2102 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
- Fonte de Recurso: 12010000 (Recursos próprios - saúde)

Oferecido



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.630/2018

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária, e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores, em caráter de urgência..

Em, 30 de janeiro de 2018.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal de João Neiva